



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional
e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Coruripe

EDITAL Nº 08/2024 – CAMPUS CORURIBE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES DO NEABI OKARA MALUNGO

O Diretor Geral do Campus Coruripe, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, juntamente ao Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) Okara Malungo, divulga que está aberto o processo de seleção de alunos/as monitores/as do NEABI Okara Malungo do IFAL Campus Coruripe, cujas vagas são destinadas aos/às discentes de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA DO NEABI

1. Cumprir os horários e a carga horária (15 horas semanais) estabelecidos para as atividades.
2. Manter assiduidade nas reuniões do NEABI.
3. Envolver-se no planejamento e na execução do calendário de atividades do Núcleo.
4. Fazer pesquisas de temáticas étnico-raciais.
5. Participar das atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo.
6. Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo ou parceiros.
7. Produzir conteúdo digital e monitorar as redes sociais do Núcleo.

2. DOS REQUISITOS PARA MONITORIA DO NEABI

1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos presenciais de Ensino Médio Integrado no IFAL - Campus Coruripe.
2. Ter disponibilidade de quinze (15) horas semanais para execução de tarefas e participação nas atividades requisitadas.
3. Ter interesse em temas relacionados ao NEABI.

3. DAS VAGAS

A quantidade de vagas disponíveis está elencada no quadro a seguir:

Vagas disponíveis com bolsa	01
Vagas disponíveis sem bolsa (voluntários)	09

4. DAS INSCRIÇÕES

1. O/A estudante deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição on-line disponível no link no <https://forms.gle/weTpNXi2mDyW52mP7> período de 01 a 05/08 de 2024.
2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida utilizando o “e-mail” institucional.
3. Homologação da Inscrição: o/a estudante só estará apto/a para participar da seleção após a homologação da sua inscrição, que ocorrerá entre os dias 06 e 07/08/2024, e ficará disponível na Secretaria do Campus e no e-mail dos/as candidatos/as inscritos/as, assim como em outros canais de comunicação (Grupo de *WhatsApp* dos representantes de turma e/ou grupo de e-mails dos alunos).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção acontecerá em três etapas:

ETAPAS	
Etapa 1	Inscrição
Etapa 2	Produção textual (texto dissertativo-argumentativo)
Etapa 3	Entrevista

5.1.1 PRODUÇÃO TEXTUAL. Em dia e horário definidos no Cronograma deste Edital (ver item 10) o/a candidato/a deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas discorrendo sobre a seguinte questão: **A luta pelos direitos dos povos indígenas e negro nos dias atuais.**

5.1.1.1 A produção textual será avaliada conforme os critérios de: adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa (concordância, regência, pontuação, coerência e coesão); capacidade argumentativa; adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação atribuída será de acordo com o barema da tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa (concordância, regência, pontuação, coerência e coesão)	2,5
2. Capacidade crítico-argumentativa	3,5
3. Adequação às temáticas abordadas pelo NEABI	4,0

PONTUAÇÃO TOTAL

5.1.1.2 A produção textual de tipo dissertativo-argumentativo constitui etapa eliminatória no processo de seleção. A nota mínima para classificação será de 6,0 pontos.

5.1.1.3 Essa etapa será realizada nos horários matutino e vespertino.

5.1.1.4 A sala onde será realizada a produção textual será informada por meio de mensagem eletrônica enviada para o “*e-mail*” institucional dos/as estudantes inscritos/as.

5.1.2 ENTREVISTA. Serão convocados/as para as entrevistas os/as 10 (dez) candidatos/as com melhor nota no texto dissertativo-argumentativo.

5.1.2.1 A entrevista será presencial e cada candidato/a será entrevistado/a individualmente por membros do NEABI Campus Coruripe.

5.1.2.2 A entrevista terá duração de até 10 (dez) minutos e tem como objetivo aferir a afinidade do/a candidato/a com a temática do NEABI.

5.1.2.3 O local e os horários das entrevistas serão informados por meio de mensagem eletrônica enviada para o “*e-mail*” institucional dos/as estudantes inscritos/as.

6. DOS RESULTADOS

1. O resultado final ficará disponível no *e-mail* dos candidatos inscritos, assim como em outros canais de comunicação oficial (Grupo de *WhatsApp* dos representantes de turma e/ou grupo de *e-mails* dos alunos), até o dia 19 de agosto de 2024.
2. Os/As estudantes classificados/as a partir do 2º lugar no processo de seleção para estudantes monitores/as do NEABI Okara Malungo poderão participar do núcleo como **monitores voluntários** sem concessão de bolsa.
 - 6.2.1. Caso haja bolsas para o ano 2025, o número de bolsas, o valor e os meses de atribuição serão determinados pelos integrantes do Núcleo levando em consideração o seu orçamento.
 - 6.2.2. Em caso de bolsa, o/a estudante contemplado/a. deverá cumprir a carga horária prevista no item 1.1.
 - 6.2.3. Em caso de bolsa, o/a estudante aprovado/a no processo de seleção para monitor/a do Neabi Okara Malungo e contemplado/a com o pagamento de bolsas, mas já estiver recebendo bolsa no âmbito do IFAL, deverá fazer a opção pela bolsa que prefere receber.
 - 6.2.4. Os/As estudantes classificados/as no processo de seleção para monitores/as do Neabi, que já possuem alguma modalidade de bolsa no âmbito do IFAL, poderão continuar no núcleo como voluntários.

7. DA POSSE

1. O termo de compromisso, necessário para a posse, será enviado para os *e-mails* dos/as candidatos/as aprovados/as.
2. Os/as aprovados/as deverão assinar o termo de compromisso e enviar no formato PDF para o endereço eletrônico do Neabi (neabi.coruripe@ifal.edu.br) no dia 26 de agosto de 2024 até às 23h59min.

8. DA VIGÊNCIA

1. A vigência da monitoria será de 01 de setembro de 2024 até o encerramento do ano civil.
2. A vigência da monitoria poderá ser prorrogada para o ano letivo subsequente, de acordo com a necessidade e disponibilidade de orçamento por parte do NEABI.

9. DAS BOLSAS

9.1 O Valor da bolsa do monitor(a) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, considerando o cumprimento da carga horária de 15 horas semanais;

9.2 Para efetivação e pagamento das bolsas, os(as) monitor(as) selecionados(as) com bolsa deverão entregar, além das cópias dos documentos pessoais (RG e CPF), os dados bancários (conta em nome do próprio discente) à Coordenação do NEABI;

9.3 Em casos de vacância (por desistência, abandono, trancamento de matrícula ou conclusão de curso) de vagas na modalidade com bolsa ao longo da vigência do contrato, as bolsas serão redistribuídas entre os candidatos selecionados na modalidade sem bolsa (voluntários), respeitando os critérios de classificação;

9.4 Em caso de inexistência de selecionados (na lista de espera) será realizado um novo processo seletivo para preenchimento das vagas com bolsas.

10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	até 22 de julho
Período de inscrição 1ª etapa	01 a 05 de agosto
Homologação da inscrição	Entre os dias 06 e 07 de agosto
Realização da 2ª etapa (produção textual)	Entre os dias 08 a 09 de agosto*.
Resultado da 2ª etapa	até 13 de agosto
Realização da 3ª etapa (entrevista)	Entre os dias 14 a 16 de agosto**.
Resultado final	até o dia 19 de agosto
Envio de Recurso	até o dia 21 de agosto
Homologação do Resultado final	22 de agosto
Envio do Termo de Compromisso	até o dia 26 de agosto
Início das atividades	01 de setembro

*A data e horário específicos serão determinados após o número de inscritos.

** A data e horário específicos serão determinados após o número de classificados para a 3ª etapa.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser impetrados através do “*e-mail*” neabi.coruripe@ifal.edu.br (coordenação) nas datas dispostas no item 10 deste edital. Deverão obrigatoriamente conter o motivo e a justificativa da contestação no corpo do e-mail enviado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A adesão ao NEABI Okara Malungo é livre e qualquer aluno/aluna pode ser integrante do núcleo.
2. O/a candidato/a aprovado/a será integrado/a ao NEABI Okara Malungo por meio de portaria, que será solicitada pelo Coordenador do Núcleo.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI OKARA MALUNGO.

Coruripe, 24 de julho de 2024.

Helane Carine de Araújo Oliveira

Departamento de Ensino

Araújo

José Roberto Alves

Diretor Geral

Luiz Domingos do Nascimento Neto
Coordenador do Neabi Okara Malungo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional
e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Coruripe

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

Eu,

_____,
RG n° _____, CPF n° _____,
_____, matrícula n° _____,

_____. adiante denominado simplesmente Monitor(a), firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, campus Coruripe, representado pelo Coordenador de Apoio Acadêmico, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA () Remunerada () Voluntária do componente curricular denominado _____, da área de _____, sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) **Luiz Domingos do Nascimento Neto**. Este TERMO reger-se-á pela observância do/a acadêmico/a signatário/a ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria terá início em **01/09/2024** e término previsto para **31/12/2024**, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do(a) Professor(a) Orientador(a) e autorização da Coordenação de Monitoria.
2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. O(a) Monitor(a) não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas, além daqueles pagos pelo programa de Monitoria.
4. O(a) Monitor(a) se compromete a dedicar 15 (quinze) horas semanais às atividades de Monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
5. Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a) divulgar o horário e o local de atendimento de Monitoria.
6. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IFAL e o(a) Monitor(a), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

7. O(a) Monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da IFAL.

8. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da Monitoria, comprometendo-se a comunicar a Coordenação de Monitoria, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

9. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável ao final de cada mês, assinar a folha de ponto e avaliar o desempenho do(a) Monitor(a), considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da Monitoria.

10. O(a) Professor(a) Orientador(a) e o Monitor(a) deverão entregar à Coordenação de Monitoria ao final de cada bimestre, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos/as estudantes atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.

12. O(a) Monitor(a) deverá assinar diariamente a Folha de Frequência e em caso de ausência, apresentar documento que comprove a situação em que a falta poderá ser abonada.

13. É de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador, acompanhar o Monitor(a) e solicitar o cancelamento da Monitoria nos casos previstos, sob pena de não renovação da mesma no ano seguinte.

14. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Coordenador de Monitoria, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Monitor(a).

_____, ____/____/____ (Local / data)

Professor(a) Orientador(a)

Monitor(a)



Emitido em 23/07/2024

MINUTA Nº 492/2024 - CCOR-NEABI (11.14.02.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2024 10:55)
LUIZ DOMINGOS DO NASCIMENTO NETO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COR-CFG (11.14.02.02)
Matrícula: 1033119

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **492**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **23/07/2024** e o código de verificação: **bf72ddf45f**